



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

QUINTA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO 604/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 024/2021, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005\2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO E A EMPRESA SERGIO RODRIGUES DE MENDONÇA COSSON (CONTROLLER AUDITORIA AESSORIA E CONSULTORIA).	2
DECRETO Nº 336/2021	3
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE ERRATA	4
EXTRATO DO CONTRATO	4
EXTRATO DO CONTRATO	4
EXTRATO DO CONTRATO	4

Gerado via Sistema de Publicações



CLÁUSULA SEGUNDA
PREFEITURA MUNICIPAL**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 024/2021, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO E A EMPRESA SERGIO RODRIGUES DE MENDONÇA COSSON (CONTROLLER AUDITORIA ACESSORIA E CONSULTORIA).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.138.957/0001-61, sediada na Rua Jaime Pontes 256 - Centro - CEP 77.300-000, Dianópolis-TO, neste ato representado pelo Gestor Sr(o). **José Salomão Jacobina Aires**, brasileiro, divorciado, Agente Político, inscrito sob CPF nº: 009.386.611-91, RG. 121.500 SS/DF, residente e domiciliado na Praça Abílio Wolney, Centro, Dianópolis-TO, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato nº **024/2021** que foi firmado com **SERGIO RODRIGUES DE MENDONÇA COSSON (CONTROLLER AUDITORIA ACESSORIA E CONSULTORIA)**, o que fazem mediante as

cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº **024/2021**, firmado entre as partes no dia 07/04/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa especializados destinados na assistência ao prefeito e ao secretário municipal de finanças em especial no cumprimento das demandas do tce-to, fundos municipais de saúde, educação, assistência social e regime próprio de previdência. audiências públicas e outras de competência do gabinete e da pasta de finanças. assessoria e consultoria ao fiscal de contrato, com referencial teórico e prática simulada que permita o controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes do contrato administrativo, resultando num melhor desempenho de suas funções e responsabilidades. na unidade de controle interno, no âmbito das setoriais e seccionais do sistema, atuar, de forma tempestiva, principalmente em atividades de assessoramento ao gestor, com vistas a aprimorar as práticas dos atos e fatos administrativos incluindo as Tomadas de Contas Especial - TCE.

1.1 ESPECIFICAÇÕES:

O valor global do aluguel é de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)** observadas as retenções exigidas por Lei, tais como INSS, IRRF e ISS, sendo os pagamentos pela execução do serviço efetuados no 10º (décimo) dia útil do mês posterior ao vencido.

Desse valor global, foram efetuados os pagamentos de 5 (cinco) parcelas no valor de R\$8.000,00(oito mil reais), totalizando o valor pago de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

2.1. Em razão da Cláusula 13 da Rescisão Contratual, fica possível a rescisão contratual unilateral, conforme:

1. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, da seguinte forma;
2. A CONTRATANTE poderá rescindir este Termo de Contrato amigavelmente, sem qualquer ônus, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins.

E assim, por estar de acordo, assina este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, 17 de setembro de 2021.

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

Sergio Rodrigues de Mendonça Cosson

CONTRATADA

DECRETO Nº 336/2021**CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - CONCEDER conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora **NADIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 2201468, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 06 (meses), sem ônus para o empregador, a partir de 03 de novembro de 2021 e retorno em 03 de abril de 2022.

I - Após o termino do período da licença, o servidor deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

II - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal.

III - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno do servidor, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera Artigos da Instrução Normativa nº 10 de 18 de outubro de 2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 65 e 69 da Lei Orgânica do Município de Dianópolis e o artigo 65 da Lei Municipal Complementar nº 1276/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 4º, inciso I, do CAPÍTULO III da Instrução Normativa nº 10:

I - A idade para matrícula na Educação Infantil será de 7 meses a 5 anos ou a completar até 31 de março.

Art. 2º - Altera o Artigo 16, § 1º, alíneas "a", "b", "c" e "d".

I - Berçário I - a criança deverá ter 7 a 11 meses ou a completar até 31 de março;

II - Berçário II - a criança deverá ter 1 ano a 1 ano e 11 meses ou a completar até 31 de março;

III - Maternal I - a criança deverá ter 2 anos a 2 anos e 11 meses ou a completar até 31 de março;

IV - Maternal II - a criança deverá ter 3 anos a 3 anos e 11 meses ou a completar até 31 de março.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Anisiana Jacobina Aires Sepulveda da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021

Rone Lúcia Alves Vogado Silva

Presidente do CME

Decreto nº 228/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis -TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021-SRP (REPUBLIÇÃO)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Data e Horário: 09/11/2021 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro Dianópolis - TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO, 20 de Outubro de 2021.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO COM SARJETA E DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.**

Data e Horário: 11/11/2021 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO, 21 de Outubro de 2021.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno

Pregoeira

AVISO DE ERRATA

DOM Nº596, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021

Onde se lê: CONTRATO Nº 072/2021

Leia-se: CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DECRETO Nº 329/2021

CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO

CONTRATADO: CLINICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA

OBJETO: Contratação de Clínica de reabilitação para internação de paciente sexo masculino dependente químico usuário de álcool ou drogas com disponibilidade de internação de imediato. Para suprir demandas de nosso município através do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Chagas- CAPSII.

Valor R\$ Global: R\$27.000,00

Data de Assinatura: 07/10/2021

Prazo de Vigência do Contrato: 07/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DECRETO Nº 327/2021

CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

CONTRATADO: LILLO MILHOMEM CERESOLI(MATRIZ E FILIAIS)

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão SPT a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante do presente contrato.

Valor R\$ Global: R\$8.000,00

Data de Assinatura: 01/10/2021

Prazo de Vigência do Contrato: 30 dias da data da assinatura

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029\2021

CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO

CONTRATADO: DEVIR ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA

OBJETO: prestação de serviços especializados de capacitação e especialização profissional dos servidores do Centro de Atenção Psicossocial II - doutor chagas - CAPS II do município de Dianópolis - Tocantins

Valor R\$ Global: R\$94.800,00

Data de Assinatura: 19/10/2021

Prazo de Vigência do Contrato: Sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato do presente instrumento, sendo finalizado com o fornecimento dos produtos relacionados acima, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

,Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 6042021